



PARES 3.0 | Programa de  
Alargamento da Rede  
de Equipamentos Sociais  
- 3ª Geração



# PARES 3.0 | Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3ª Geração

## OBJETIVOS

Apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos.

Privilegiar projetos que promovam a autonomia e projetos inovadores com oferta diferenciada de serviços, designadamente nas áreas da alimentação, dos cuidados de saúde, da promoção da vida ativa e saudável e das tecnologias de informação.

## TIPOLOGIAS

**Tipologia 1:** Projetos que criem novos lugares nas respostas sociais elegíveis, sem prejuízo do previsto na Tipologia 3;

**Tipologia 2:** Projetos que visem a realização de obras em estabelecimentos de apoio social que revistam caráter de urgência ou quando se verifique a necessidade de adaptação de instalações e/ou substituição de materiais e equipamentos, em especial aquelas cujo deficiente funcionamento ponha em causa a segurança, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados, sem que se verifique um aumento da capacidade;

**Tipologia 3:** Projetos que visem a realização de obras de ampliação ou reabilitação em estabelecimentos com acordo de gestão e, cumulativamente, com cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, celebrado com o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I.P.), nos termos da alínea b) do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 196 -A/2015, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 218-D/2019, de 15 de julho.

O presente Aviso considera elegíveis apenas projetos enquadrados na Tipologia 1 e 2, abrangendo as seguintes Respostas Sociais:

- a) Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- b) Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);
- c) Centro de Dia (CD);
- d) Centro de Atividades Ocupacionais (CAO);
- e) Lar Residencial;
- f) Residência Autónoma.

## ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Estejam localizadas no território continental;
- Não ter sido objeto de financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas;

## PARES 3.0 | Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3ª Geração

- Não se tenha verificado a receção provisória da empreitada, ou tendo-se verificado a mesma, as obras tenham sido realizadas por motivos de urgência imperiosa devidamente justificados e inimputáveis à entidade concorrente, e desde que tenham sido cumpridas as regras relativas ao regime de realização das despesas (CCP);
- O projeto não ter sido objeto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, com a mesma finalidade, nos 10 anos precedentes, no caso de se tratar de aquisição de edifício ou fração.
- Documentação comprovativa da autorização ou licenciamento, pela autarquia, relativamente às obras a realizar (nos termos a fixar em aviso de abertura de candidaturas);
- Parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social, sempre que exista rede social, e pelos órgãos municipais competentes;
- Adequado dimensionamento do projeto, considerando a relação entre o número de utentes, a área do equipamento e o seu custo.
- Nos projetos de respostas sociais para pessoas idosas, constitui condição de elegibilidade a evidência da adoção de medidas para promoção do envelhecimento ativo e saudável.

### NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou entidades legalmente equiparadas.

### ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS (principais condições)

- Serem proprietárias do terreno ou do edifício ou fração a intervir, ou detentoras de qualquer outro título que lhes permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento público no âmbito do PARES 3.0, aos fins a que se destinam, em regime de permanência e exclusividade, pelo período mínimo de 20 anos;
- Encontrarem-se regularmente constituídas e devidamente registadas;
- Possuírem contabilidade organizada e terem a situação regularizada em matéria de obrigações contabilísticas, designadamente a prestação de contas ao ISS, I. P.;
- Terem a situação regularizada perante a segurança social e a administração fiscal;
- Possuírem capacidade financeira para a realização do projeto, nomeadamente para suportarem o financiamento do investimento elegível não compartilhado, bem como do investimento não elegível;



# PARES 3.0 | Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3ª Geração

- Possuírem capacidade técnica para a execução do projeto.
- 100 % dos lugares intervencionados, nas respostas elegíveis financiadas, serão alvo de celebração de acordo de cooperação.

## ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

- a) Aquisição de edifício ou fração (apenas Tipologia 1);
- b) Obras de construção de raiz (apenas Tipologia 1);
- c) Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração;
- d) Aquisição de equipamento móvel destinado ao apetrechamento das infraestruturas afetas às respostas sociais elegíveis;
- e) Projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;
- f) Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde durante a execução da obra.

**Nota:** Na Tipologia 2, quando não seja adequada a realização de obras naquele edificado para garantir a segurança e o bem-estar dos utentes ou o cumprimento dos requisitos técnicos constantes de legislação própria, as componentes de investimento da referida tipologia abrangem a deslocalização da resposta social, sendo elegíveis as obras de construção de raiz.

O período de elegibilidade da despesa pode remontar a 1 de janeiro de 2020.

A elegibilidade das despesas está sujeita ao cumprimento das regras da Contratação Pública (CCP).

As despesas elegíveis estão sujeitas à aplicação de custos padrão de construção por utente.

## TAXA DE APOIO

O montante de financiamento público não pode exceder 80 % do investimento total elegível de referência (baseado em custos padrão e limites definidos pelo ISS).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

110 Milhões de euros (definido no PEES).

## PERÍODOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Candidaturas de 15 de Outubro a 30 de Novembro de 2020

## A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o [contacto@yunit.pt](mailto:contacto@yunit.pt)

**yunit**  
Consulting